

PREFEITURA: BOM JARDIM

BOM JARDIM: 28/02/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

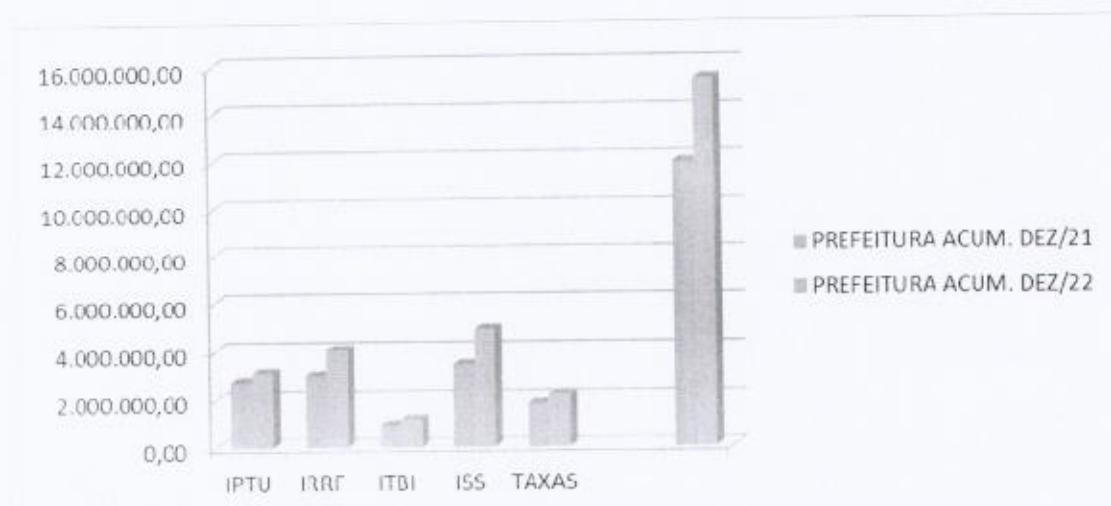
3º QUADRIMESTRE DE 2022

Em conformidade com os novos dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 3º quadrimestre de 2022.

No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 3º quadrimestre de 2022, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/21 a dezembro/22, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também a execução da receita do mesmo período do ano de 2021.

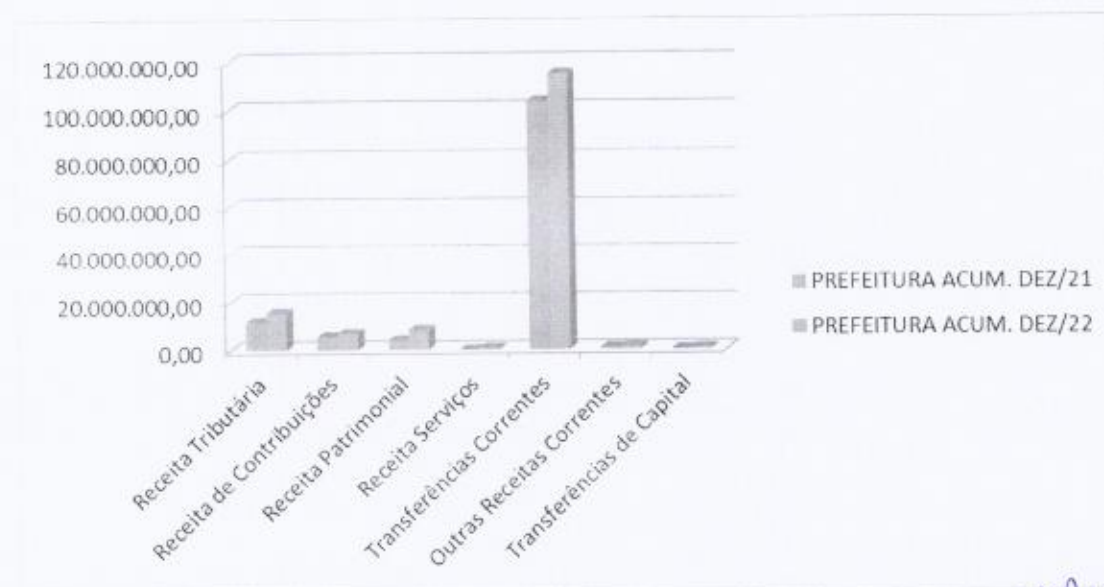


GRÁFICO N. 01 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - DEZEMBRO/2021 E DEZEMBRO/2022



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

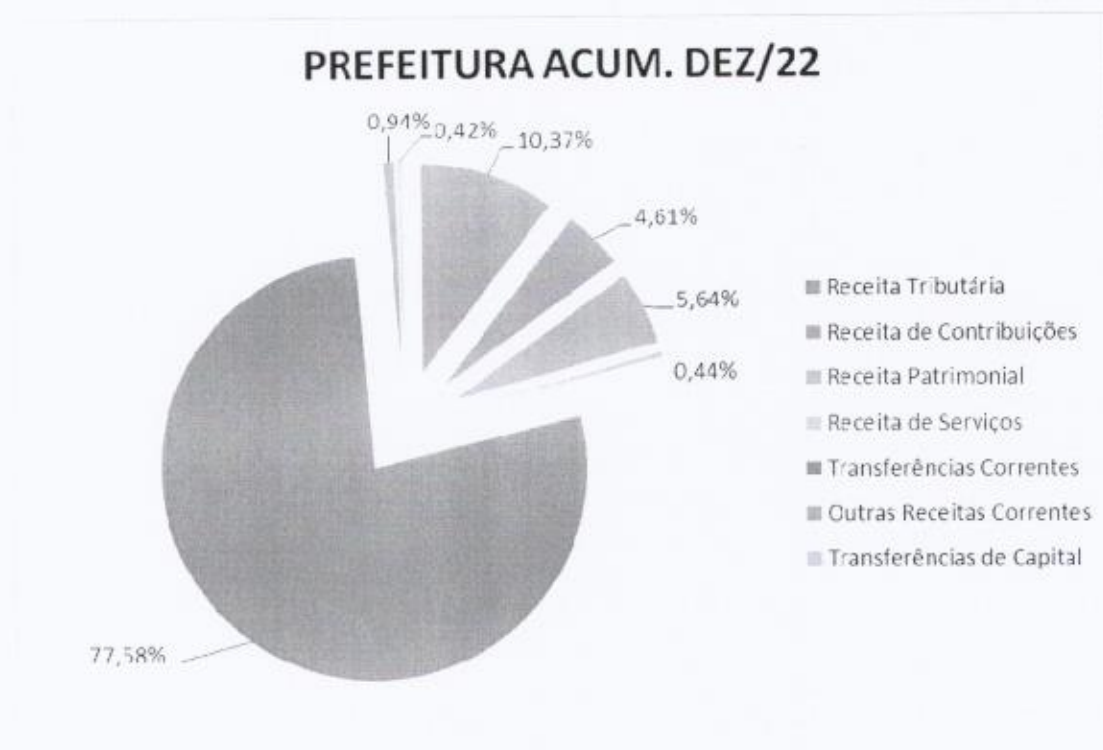
GRÁFICO N. 02 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS - PREFEITURA - DEZEMBRO/2021 E DEZEMBRO/2022



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Handwritten signatures and initials in blue ink.

GRÁFICO N. 03 - PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ DEZEMBRO/22



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber a variação acumulada das Receitas Tributárias Municipais no período acumulado de DEZEMBRO de 2021 em relação a DEZEMBRO de 2022 na ordem de (+) 29,4 %, fato este ocorrido principalmente devido ao aumento expressivo do ISS principalmente na ordem de (+) 42,4 % enquanto o IPTU cresceu juntamente com o Imposto de Renda na ordem de 49,3 %, igualmente o ITBI teve uma expansão na ordem de relevantes 25,0 % no mesmo período. Tais receitas dizem respeito àquelas que constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Transferências Correntes, Receitas Patrimoniais, Receitas de Contribuições e Outras Receitas Correntes, além das Receitas de Capital, que, igualmente sofreram acréscimos, cabendo uma variação positiva para as demais Receitas Correntes, demonstrando um crescimento expressivo no acumulado de todas as receitas de 17,3 % no período, impactando positivamente as variações da Receita no período. Há de se ressaltar uma grande expansão das receitas de Transferências Correntes no período, na

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ordem de 11,0 %, principalmente devido as Receitas eventuais atrelados ao ingresso de recursos, principalmente junto ao Órgão - Fundo Municipal de Saúde, percebe-se um incremento significativo no FPM, Royalties em geral e nos Royalties do Pré-Sal, principalmente, devido ao aumento da atividade econômica ocasionada por um período de forte retração em 2020 em função do Corona Vírus com a queda vertiginosa do PIB no período de março a dez/2020, ocasionando um represamento de produção e consequentemente de Receitas em 2020, com recuperação vertiginosa em 2021 e em menor escala em 2022, tendo em vista uma queda demonstrada no ICMS no período de Dez/21 quando comparado a Dez/21, o que, todavia, representa um sinal de alerta para o Município para que adote medidas de controle mais efetivas sobre os gastos durante o exercício subsequente, qual seja, de 2023, tendo em vista que o crescimento verificado em 2021, não se sustentou da mesma forma em 2022, sob pena de descumprimento dos limites legais, em especial no que dispõe o art. 1º, § 1º da LRF c/c com o disposto no 42 da LRF, em que pese a sua aferição efetiva no último ano de mandato.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas durante o exercício financeiro de 2022, a Prefeitura apresentou ao final do referido exercício, onde se depreende a utilização acentuada de sobras de exercícios anteriores, os referidos Superávits Financeiros, apresentando ainda, sobras financeiras em razão do aumento significativo das Receitas durante o Biênio 2021/2022, em contrapartida à determinadas restrições oriundas da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que impediu o aumento das despesas de natureza continuada durante o exercício de 2021 e parte de 2020.

Do total de R\$ 148.400.352,38 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) das Receitas arrecadadas até o 3º Quadrimestre do exercício de 2022, nada menos que R\$ 115.123.906,50 (Cento e quinze milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos) referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 77,6 % do total das Receitas da Prefeitura, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um acréscimo considerável na ordem de 11,0 % em relação ao mesmo período do ano anterior, ao mesmo tempo em que o incremento significativo das transferências Constitucionais, como FPM, Royalties e do Pré-Sal principalmente e o ingresso de recurso sazonal

significativo oriundo da venda da CEDAE a serem utilizados praticamente em sua totalidade em Investimentos e Afins.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar a variação das receitas referentes às Transferências Correntes entre dezembro de 2021 e dezembro de 2022, onde se depreende uma variação em termos monetários de relevantes R\$ 11.387.206,50 (Onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos) em relação a 2021.

GRÁFICO N. 04 - Evolução das Transferências Correntes do Município de Bom Jardim no período de dezembro/21 e dezembro/22.

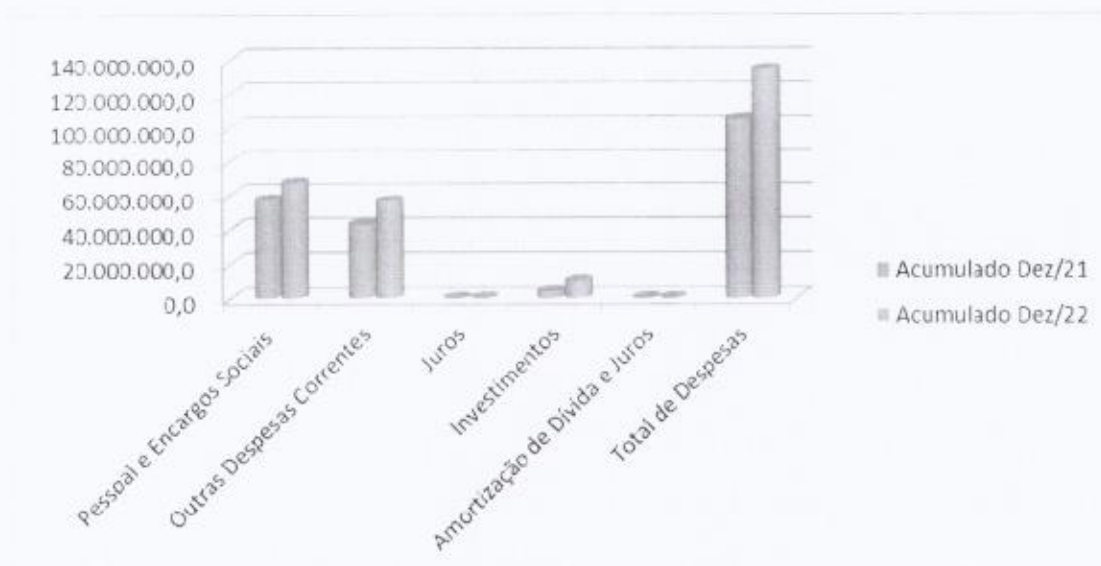


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Durante o período em comento, qual seja, de janeiro a dezembro de 2022, o município obteve valores imateriais de Receitas de Capital, principalmente junto ao Órgão Prefeitura. Notadamente houve o ingresso de R\$ 625,2 mil oriundos de possíveis convênios realizados pelo Poder Executivo.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise dos gráficos de nº. 5 e 6 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

GRÁFICO N. 05 - Evolução das Despesas Totais do Município de Bom Jardim no período de dezembro/21 e dezembro/22.



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Pode-se perceber um incremento das despesas com pessoal em dezembro de 2022 quando comparados a dezembro de 2021 na ordem de (+) 17,27 %, principalmente em razão de reajustes (IPCA) sobre a folha de pagamentos e o reajuste do Magistério, bem como do fundamental e necessário reequilíbrio se considerarmos a adequação realizada em 2019 do Plano de Cargos e Salários dos professores e dos demais servidores e seus impactos (crescimento vegetativo) subsequente. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram percentual que teria ficado enquadrado ao limite de 54 % da Receita Corrente Líquida de 2022.

O Quadro abaixo demonstra as variações das despesas correntes e de capital no período de 2021 e 2022 do Órgãos: Prefeitura e Fundo Municipal de Educação.

Natureza de Despesa	Acumulado Dez/21	%	Acumulado Dez/22
Pessoal e Encargos Sociais	31.056.264,0	16,6%	36.224.273,6
Material de Consumo	4.599.082,4	17,4%	5.397.025,5
Outros Serv. Terc. Pessoa Física	183.220,7	21,0%	221.664,4
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	13.163.929,3	65,1%	21.738.193,6
Sentenças Judiciais	921.924,5	-96,5%	31.975,6
Aporte para Cobertura de Déficit At.	8.115.006,8	36,1%	11.047.330,7

Juros e Encargos da Dívida	745.344,8	-100,0%	0,0
Outras Despesas Correntes	2.258.057,4	1,2%	2.284.702,7
Investimentos	1.860.877,1	284,4%	7.152.579,8
Amortização de Dívida	1.100.701,9	-83,2%	184.513,0
Total de Despesas	64.004.408,6	31,7%	84.282.258,8

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

No que concerne as demais despesas correntes, quais sejam, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e aporte para cobertura de déficit atuarial principalmente, estas expandiram consideravelmente no mesmo período. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um acréscimo também considerável em termos percentuais de 284,4 % no período, ou em termos monetários, significativos R\$ 5.291.702,70. Percebe-se que, com a abertura das Escolas e um ano letivo normal, atrelado a um aumento bastante relevante nos recursos do Pré-Sal, que houve um aumento considerável nas despesas com material de consumo na ordem de 17,4 % e serviços de terceiro pessoa jurídica de expressivos 65,1 % no período. O Aporte para cobertura de Déficit Atuarial, ou seja, aportes mensais para cobertura de contribuições Patronais e Afins não recolhidas em tempos distantes, Gestões anteriores e que ocasionaram um Déficit Atuarial significativo, cresceram 36,1 %, ou aproximadamente em termos monetários R\$ 2,9 milhões.

Nota-se que o incremento das despesas ocorrido até dezembro de 2022 no consolidado dos dados teria sido suportado principalmente pela utilização expressiva de Superávits Financeiros oriundos de Exercícios Anteriores e principalmente do volumoso ingresso de recursos oriundos de recursos por excesso de arrecadação, com destaque para os Royalties e Pré-Sal principalmente.

Neste contexto, considerando a expansão das Receitas Correntes do Município em 2022 tendo como lastro não tão somente receitas e recursos eventuais, como também as Transferências Constitucionais, todavia, tal fato por si só vem demandando por parte do Poder Executivo um controle mais apurado sobre as despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como pessoal e encargos, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas correntes e de natureza continuada, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear em incrementos sazonais de receitas, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro determinado pela legislação em vigor para o

[Handwritten signatures and initials]

exercício financeiro de 2023, fato este que pode ser evidenciado quando da comparação da variação das Receitas no período na ordem de 17,3 %, enquanto que as despesas do Município variaram 28,1 %, demandando por parte do Município a necessidade de se manter o equilíbrio a partir de então, vez que tais diferenças foram suportadas por conta dos Superávits Financeiros correspondentes, fato que não deverá se repetir com essa magnitude durante o exercício financeiro de 2023, tendo em vista a não realização de receitas de transferências eventuais em larga escala.

Tal situação tem demandado por parte do Poder Executivo a necessidade de utilizar sucessivos Superávits Financeiros e os novos recursos, ou seja, possíveis sobras de exercícios anteriores para cobrir o incremento das Despesas Correntes, o que teve como consequência a utilização de Superávit Financeiro remanescente para 2022, ou em outras palavras, o exercício de 2023 exigirá por parte do Executivo um rigor muito maior para a realização das despesas tendo em vista a utilização considerável de Superávits financeiros, não obstante o aumento de algumas receitas, todavia em proporções não superiores aquelas verificadas em 2021, para o período em análise.

GRÁFICO N. 06 - Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Dezembro/22.



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até dezembro/22 pelo município de Bom Jardim, cerca de R\$ 50,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, R\$ 42,00 destinados à aquisição de materiais de consumo, contratações de serviços e aportes para cobertura de Déficit do RPPS em sua grande maioria, e praticamente R\$ 8,00 utilizados em obras e aquisição de equipamentos.

As principais despesas realizadas se concentram nas funções de governo referentes a Saúde e Educação sendo responsáveis por praticamente metade da despesa realizada até o 3º Quadrimestre de 2022. Destacando-se ainda um incremento das despesas com Previdência no período. Ressaltando todavia um acréscimo ainda sazonal considerável junto à função Saúde e um incremento significativo na realização dos gastos junto à função Educação, em razão do retorno escolar em definitivo de forma presencial.

Diante de tal situação, o necessário equilíbrio orçamentário e financeiro imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade do município em se manter durante o exercício financeiro de 2023 as suas despesas a nova realidade de arrecadação, em virtude do aumento expressivo de Receitas sazonais, em que pese à manutenção de Superávits Financeiros de determinadas Receitas em 2022, todavia não superiores ao ocorrido em 2021. Tal fato já pôde ser sentido quando da execução do Orçamento do Município referente ao ano de 2022, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializadas nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento significativo das Despesas com Pessoal principalmente que devem ter um impacto considerável ainda em 2023, em decorrência da necessidade de adequação de novas rotinas operacionais as novas demandas legais, o que pressionará ainda mais as contas públicas municipais, exigindo um esforço considerável por parte do Poder Executivo para garantir tais obrigações ao mesmo tempo em que a utilização de recursos em grande escala em investimentos deve ocorrer, todavia devendo sempre cumprir com os limites e o equilíbrio imposto pela LRF, principalmente no exercício corrente de 2023, atrelada a uma possível diminuição de atividade econômica relacionada a Conjunturas atuais desfavoráveis.

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam 8,0 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/22 a dezembro/22, em que pese à grande parte dos recursos ter origem nos diversos convênios pactuados e ao ingresso de recursos do Pré-Sal. Notadamente cresceram significativos R\$ 5,3 milhões no período.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter

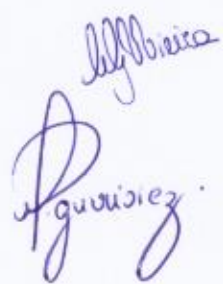
uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2022, mais precisamente no período de (janeiro a dezembro) representou 93,0 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de 7,0 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas e a realização de investimentos principalmente, etc.

Tal situação denota e reitera a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, ficando amplamente dependente do ingresso de recursos sazonais como os da CEDAE e/ou de Convênios, tendo em vista o alto grau de dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Não obstante tais ponderações, o Município de Bom Jardim já iniciou em 2022 e expandirá para o exercício corrente de 2023 a aplicação de recursos em novos investimentos, materializados em obras, equipamentos e afins, o que culminará em um recorde na história do município a utilização de recursos em investimentos no Biênio 2022/2023.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por consequência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão deve estar ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Bom Jardim e em virtude da recente pressão de cunho operacional principalmente sobre as despesas com pessoal e encargos em função da inflação e de fixação de valores com impacto relevante sobre as Contas Municipais que se abateu sobre o país devido às implicações da crise financeira nacional, por conseguinte devem intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo para que se possa realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz.



A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício de 2022, mais precisamente até dezembro de 2022, apresentou uma variação positiva quando comparada ao exercício anterior, qual seja, dezembro de 2021, na ordem de mais R\$ 16,9 milhões.

O Resultado Primário foi bem superior ao previsto no Anexo de Metas Fiscais descrito na LDO-2022, em termos monetários na ordem de R\$ 17.590.383,20, enquanto que no Anexo de Metas Fiscais o montante previsto para o Resultado Primário teria sido de R\$ 87.900,00, enquanto que o Resultado Nominal Acima da Linha foi na ordem de 25.851,021,1 e Abaixo da Linha de 31.769.528,50.

Restando evidenciado ainda o atendimento por parte do Município ao disposto nos arts. 1 e 42 da LRF, considerando a existência de Ativo Financeiro superior ao passivo financeiro consolidado, mesmo quando expurgados o RPPS e possíveis recursos vinculados a convênios e afins.

Notadamente no período de janeiro a dezembro de 2022, a Administração Municipal aplicou mais de 30,06 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função "EDUCAÇÃO", portanto cumprindo o limite constitucional mínimo de 25 % dos gastos na Educação bem como da aplicação mínima dos recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, que seria de 70 %. Cabendo destacar ainda o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, mais precisamente 20,8 %.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a dezembro) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal na para a aquisição de equipamentos ou afins.
- O exercício financeiro de 2023 exigirá por parte do Poder Executivo um controle bem mais apurado sobre as despesas realizadas em razão dos fatos exhaustivamente descritos no presente relatório, principalmente devido a possível queda nas



Receitas sazonais apuradas e da instabilidade da economia nacional que pode trazer impactos relevantes no âmbito da arrecadação do ICMS principalmente, além da volatilidade dos Royalties do Petróleo que representam uma das mais importantes receitas do município, atrelado a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 1 e demais dispositivos contidos na LRF.

Em resumo, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no período de janeiro a dezembro de 2022, estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.

Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Luiz Mica